CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 203 /2023

"SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE ADEQUE A COMPETÊNCIA DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) NO MUNICÍPIO PARA INCLUIR PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL MEDIANTE O ARTIGO 23 DA LEI FEDERAL 14.457 DE 21/09/2022"

O Vereador que esta subscreve nos termos do Artigo 208, do Regimento Interno desta Edilidade, "**INDICA**" ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO**, DD. Prefeito Municipal que adeque a competência da CIPA (Comissão interna de Prevenção de Acidentes) no município para incluir prevenção e combate ao assédio conforme determinação legal mediante o artigo 23 da Lei Federal 14.457 de 21/09/2022.

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se dá em atenção a Lei Federal 14.457/2022, que instituiu o Programa + Mulheres, alterando a Consolidação das Leis Trabalhistas em seu artigo 163, para que seja "obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa)".

É consenso que a prevenção e o combate ao assédio são questões fundamentais no contexto atual das relações de trabalho. Não se pode negar a importância de se estabelecer um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os trabalhadores, pois isso promove não apenas a preservação da integridade física e mental dos indivíduos, mas também contribui para a melhoria da produtividade, identidade com o trabalho e felicidade dos trabalhadores. O assédio no ambiente de trabalho pode assumir diversas formas, como o assédio moral, o assédio sexual, o assédio psicológico, entre outros. Essas práticas prejudicam não apenas a vítima direta, mas também influenciam no clima organizacional, gerando consequências negativas para a eficiência e bem estar de todos os envolvidos.

Ao ampliar a competência da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes para abranger também a prevenção e combate ao assédio, Artur

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Nogueira adotará uma postura proativa na promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e sustentável.

A CIPA, como órgão responsável por implementar medidas de prevenção de acidentes, possui o conhecimento e a estrutura necessária para atuar também na identificação, combate e prevenção do assédio. Além disso, sugerimos a criação de um canal exclusivo de denúncias, sob responsabilidade da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA).

Esse canal garantirá a confidencialidade e a segurança dos denunciantes, encorajando-os a relatar situações de assédio sem medo de represálias. Também, permitirá uma análise mais aprofundada das denúncias e da tomada de medidas para a resolução dos casos, fortalecendo a cultura de paz, respeito e equidade no ambiente de trabalho municipal.

Portanto, é de suma importância que a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira adote as medidas necessárias para a regularização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, através de alteração da Lei Complementar Municipal 313 de 21 de maio de 2003, capítulo II, artigos 6º, 7 e 8º e do Decreto Municipal 045/2003, transformando-a em Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.457/22.

Essa ação refletirá o compromisso do município em criar um ambiente de trabalho mais saudável, inclusivo e propício ao desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores.

Entendendo que a medida é essencial para promoção do desenvolvimento do município e para a melhoria do ambiente de trabalho dos servidores e, consequentemente, da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos, ressalto a importância de se promover a prevenção e o combate ao assédio como um meio de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Adalberto Di Lábio

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal